

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE
LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.****Avaliação do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral 2008
Contratualização de Médicos Dentistas e Estomatologistas Avaliadores****CONVITE**

Para se proceder à avaliação externa dos cuidados médico - dentários contratualizados no ano de 2008 no âmbito do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral:

1. Faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da ARSLVT de 22 de Dezembro de 2008, proferida ao abrigo do despacho n.º 12874/2008, de 28 de Abril de 2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º88, de 7 de Maio de 2008, da Ex.ª Sr.ª Ministra da Saúde, que aprovou a contratualização em saúde oral, para o ano de 2008, no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral e atendendo ainda à Circular Normativa n.º 05/DSE de 15/02/2007 da Direcção - Geral da Saúde, que fixou os termos de referência para a contratualização, e nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L 18/2008 de 29 de Janeiro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº18-A /2008 de 28 de Março, no que lhe é aplicável, se encontra aberto por 6 dias úteis após a publicação do presente Convite, o processo de candidatura para 12 Médicos Dentistas/Estomatologistas, para prestar serviços de avaliação da execução do programa de saúde oral das crianças no âmbito territorial da ARSLVT I.P., por procedimento de ajuste directo.
2. A prestação de serviços a contratar será realizada até ao final do terceiro mês a contar da data da assinatura do contrato, junto das escolas e/ou centros de saúde da área de influência da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT).

3. Podem concorrer ao processo de avaliação externa estomatologistas e médicos dentistas, desde que a avaliação não seja efectuada em crianças contratualizadas pelos próprios ou por unidades de saúde onde trabalham, no concelho ou no distrito em que têm residência profissional.
4. As candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento com a identificação do presente aviso, devendo constar os seguintes elementos: nome, número de identificação fiscal, número do Bilhete de Identidade, número da cédula profissional, número do NIB, telefone e e-mail, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, ao qual o candidato a avaliador anexa os seguintes documentos:
 - a. Declaração de honra em como se encontra inscrito na Ordem profissional;
 - b. Declaração onde conste o/os concelhos em que exerce a sua actividade profissional;
 - c. Sinopse do curriculum vitae, com um máximo de duas páginas.
 - d. Declaração nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 57º e conforme anexo I do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro
5. Serão considerados os processos de candidatura completos que derem entrada, em mão, no Departamento de Saúde Pública da ARSLVT, Avenida dos Estados Unidos da América, 75 - 6º, 1749-096 Lisboa, até às 17 horas do 6º dia, após a publicação do presente Convite .
6. O júri é constituído pelos seguintes elementos:
 - Rui Manuel Domingues Calado - Presidente do júri;
 - Maria Rosário Malheiro - 1.º Vogal efectivo;
 - Duarte Nunes da Silva Marques - 2.º Vogal efectivo;
 - Marisa Raquel Correia Pereira de Almeida - 1.ª Vogal suplente;
 - Rute Carla Fernandes Horta Videira - 2.ª Vogal suplente.
7. Os critérios de selecção e respectivos valores relativos são os seguintes:
 - i. Número de anos de inscrição na Ordem - 10%;
 - ii. Participação em estudos epidemiológicos - 35%;

- iii. Envolvimento em Programas de Intervenção Comunitária – 25%;
 - iv. Formação complementar relevante para a área de saúde oral – 20%;
 - v. Actividades de docência e científicas na área da saúde oral – 10%.
8. Os avaliadores seleccionados terão que obrigatoriamente frequentar um dia de formação para calibragem dos métodos de avaliação.
9. É responsabilidade do avaliador:
- a. Observar crianças seleccionadas e registar o resultado da avaliação numa Ficha de Saúde Oral utilizando os critérios de diagnóstico definidos pela OMS e os códigos de registo constantes na referida ficha;
 - b. Devolver ao serviço contratante a Ficha de Saúde Oral devidamente preenchida;
 - c. Adquirir o material necessário para a adequada observação dentária (luvas, máscaras, espelhos planos, sondas exploradoras, pinças, compressas e lanterna), respeitando as perfeitas condições de assepsia;
 - d. A deslocação aos pontos de observação é da responsabilidade do avaliador.
10. Cada avaliador observará no máximo 150 crianças.
11. O valor a pagar aos avaliadores é de €20 por criança.
12. As informações complementares e o caderno de encargos poderão ser obtidos na Avenida dos Estados Unidos da América nº 75 – 6º em Lisboa, ou através do telefone – 21 842 51 34 e *e-mail* – saude.oral@arslvt.min-saude.pt

Lisboa, 23 de Janeiro de 2009

O Presidente do Conselho Directivo